



# Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 2.230/87

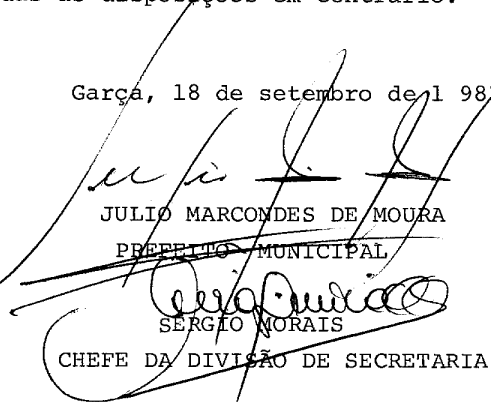
JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

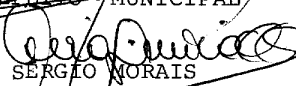
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cz\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS), destinado ao prosseguimento da Construção do Centro de Lazer do Trabalhador neste Município.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 18 de setembro de 1987

  
JULIO MARCONDES DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SÉRGIO MORAIS  
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta  
Divisão de Secretaria, na data  
supra.-

Ma.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei  
Municipal n. 2.230/82,

retro. foi publicada no Jornal

*Manhã de Jomã*  
Edição de 241 09 182

Gerça, 30. 12. 82

DIVISÃO DE SECRETARIA